

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a atuação na área de promoção social e desenvolvimento rural sustentável.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração desta parceria é de suma importância, pois propiciará a continuidade às ações desenvolvidas pela Associação dos Moradores Rurais da Comunidade Pouso do Campo, que contam atualmente com 35 famílias associadas. Estima-se que cerca de oitocentos moradores rurais são beneficiados anualmente e este termo se justifica, pois engloba ações para homens, mulheres, jovens e crianças rurais, nas diversas áreas de: artesanato, indústria caseira, agro ecologia, segurança hídrica, cultura, religiosidade, lazer, geração de trabalho e renda, agregação de valores e comercialização, identidade cultural.

De acordo com o item 17 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.202/2018, de 18 de dezembro de 2018, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2019 para a **Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pouso do Campo**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Importante ressaltar que a Associação dos Produtores Rurais do Pouso do Campo atende somente os bairros: Pouso do Campo, Lagoa Vermelha e Cerâmica em Santa Rita do Sapucaí.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas serão pautadas no planejamento participativo de atividades feito com associados, na área de produção de artesanato, indústria caseira, agro ecologia, segurança hídrica, cultura, religiosidade, lazer, geração de trabalho e renda, agregação de valores e comercialização, identidade cultural, cadeia de café e do leite.

Especificamente, pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- Promover a inclusão produtiva dos seguintes alimentos: café, leite, milho, feijão, banana, mandioca, oleícolas;
- Incentivar a criação de pequenos animais (porco, galinha de corte e poedeira, abelhas);

- Orientar sobre a produção agroecológica de alimentos;
- Orientar sobre boas práticas de fabricação e processamento de alimentos;
- Fortalecer a cadeia produtiva do café, diversificando produtos e artesanato;
- Fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a sanidade do rebanho, produtividade e qualidade do leite;
- Incentivar a proteção e recuperação de nascentes, orientando sobre cercamento e proteção de corpos d'água;
- Orientar sobre barragens de contenção e captação de águas das chuvas, a fim de retirar as águas das enxurradas das estradas e abastecer lençol freático;
- Promover o saneamento ambiental, por meio de orientação de fossas ecológicas ou tanque de evapotranspiração (TEVAP).
- Promover encontros e reuniões periódicas com a comunidade.

Abrangência dos serviços: Bairro Pouso do Campo, Lagoa Vermelha e Cerâmica em Santa Rita.

Público-Alvo: 70 famílias beneficiadas nas comunidades: Pouso do Campo, Lagoa Vermelha e Cerâmica.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento rural sustentável na Comunidade do Bairro Pouso do Campo e adjacências, propiciando inclusão produtiva e social, geração de renda, bem como atividades religiosas e culturais, abrangendo a família rural: homens, mulheres, jovens e crianças, em cooperação mútua com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Promover a inclusão produtiva e produção de alimentos;
- Incentivar a criação de pequenos animais;
- Orientar sobre a produção agroecológica de alimentos;
- Ministrando cursos e demonstrações técnicas de produtos, agregando valor a produção;
- Fortalecer a cadeia produtiva de café e do leite;
- Orientar sobre barragens de contenção e captação de águas das chuvas, a fim de retirar as águas das enxurradas das estradas e abastecer lençol freático;
- Promover o saneamento ambiental, por meio de orientação de fossas ecológicas ou tanque de evapotranspiração (TEVAP).

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Realização de melhorias na sede da associação para proporcionar um melhor desenvolvimento dos trabalhos executados pelos associados da Comunidade Pouso do Campo.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Realização de melhoria na sede da associação.	Abril/19	Dezembro/2019	Famílias atendidas/ mês	15	Atas	Bimestrais	6

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo, não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Participar de reuniões mensais na sede da Associação e de outras reuniões extraordinárias que fizerem necessárias;
- Ministrando cursos de demonstrações técnicas de produtos, agregando valor da produção;
- Realizar oficinas de artesanato com palha de café;
- Realizar oficinas de corte de costuras;
- Realizar reuniões para fortalecer a cadeia produtiva de café e do leite;
- Orientar sobre saneamento ambiental, realização de fossas ecológicas/tanques de evapotranspiração;
- Promover encontros de famílias na associação;
- Fazer prestação de contas anualmente, conforme previsto pelo Estatuto;
- Realizar mutirões.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Participar das com a Associação trimestralmente (um representante)
- Disponibilizar maquinário para conservação das estradas;
- Disponibilizar profissionais (engenheiro civil, técnicos da vigilância sanitária, secretaria de obras, dentre outros) para orientação e projetos na comunidade;
- Disponibilizar transporte para participação em eventos;

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. Este convênio terá validade até 31 de dezembro de 2019. Com possibilidade de prorrogação para continuidade das atividades prestadas para a comunidade.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019: 02.09.01.20.606.2004.0.202.335043 – 449 – Subvenções Sociais / Apoio às Associações dos Moradores e Produtores Rurais.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Santa Rita do Sapucaí, 12 de Março de 2019.


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento